



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

01

# PREGÃO PRESENCIAL n° 34/2016

Processo Administrativo n.º 56/2016

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

**DATA DA ABERTURA:** 18/11/2016, às 14:00 horas.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES			
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114
2016	2070	06.004.12.365.0300.2022	0
2016	2080	06.004.12.365.0300.2022	103
2016	2090	06.004.12.365.0300.2022	104
2016	2100	06.004.12.365.0300.2022	112
2016	2110	06.004.12.365.0300.2022	115
2016	2210	06.004.12.365.0300.2022	0
2016	2220	06.004.12.365.0300.2022	103
2016	2230	06.004.12.365.0300.2022	115
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2580	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2590	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	2950	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

02

2016	3130	09.002.08.244.0430.2035	706
2016	3140	09.002.08.244.0430.2035	741
2016	3310	09.002.08.243.0440.6036	0

**VALOR MÁXIMO: R\$ 42.462,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara 03/11/2016.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

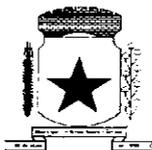
Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 04

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8102 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60 \*

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 154/2016

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 26/10/2016

PARA: **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

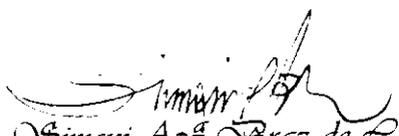
ASSUNTO: **JUSTIFICATIVA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

O presente tem a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria a previsão de compra de gás de cozinha para as Escolas Municipais “Edson Gonçalves Palhano” e “Maria da Conceição Kasecker” e para o Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro” e informar que ficarão responsáveis em assinar as Atas de Registro de Preços respectivamente: Nelci Trindade Pereira, Luciana Aparecida Valim de Lima e Lucinéia Quintino Mendes.

Justifico as quantidades solicitadas, haja vista que a licitação terá validade de 1 (um) ano e considerando que toda a rede municipal de ensino atende os alunos em período integral. Ressalto ainda que são servidas 4 (quatro) refeições diárias nas Escolas e no Centro de Educação Infantil.

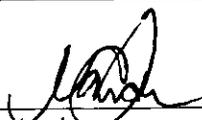
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
Simoni Apª Braz de Lima  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
Nome

  
Assinatura

26/10/16



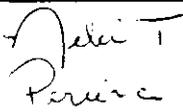
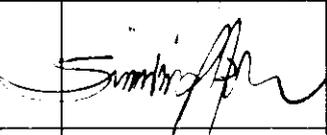
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Ed. 122  
10 111  
81  
05**De: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.****Para: Secretaria de Administração – Divisão de Compras****Previsão de Compras para 12 meses****Gás de Cozinha**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	24	UN
2	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	48	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	Nelci T. Pereira			
ASSINATURA				
DATA	11 de outubro de 2016	13/10/16	13/10/16	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎ (43) 3266.8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60 Nova Santa Bárbara – Paraná

**ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, ☎ (43) 3266.1498

E-mail: [escolamck@yahoo.com.br](mailto:escolamck@yahoo.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol. 123  
Proc. 112

06

**SOLICITAÇÃO**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	38	UN

**Simoni Ap. Braz de Lima**

Port. 14/2011 DOE 08/02/2011

**Luciana Ap. Valim de Lima**

Port. 7/2015 - DOE 30/01/2015

17/10/16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512. ☎ 43.3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60.

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO".**

Rua: Walfredo Bittencourt Moraes Nº 1025. (43) 3266-11-75 – email: [cmeinsbarbara@gmail.com](mailto:cmeinsbarbara@gmail.com)  
Nova Santa Bárbara – Pr.

Sol. 124

Proc. 113

07

*Correspondência Interna*

DE: Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia B. Carneiro".

Data: 21/10/2016

PARA : Departamento de Licitação

Nº 13/16

ASSUNTO Licitação de Gás

Tem esta a finalidade de informar a Vossa Senhoria os itens de Gás de cozinha a serem licitados para este departamento de ensino .

Sendo o que se apresenta para o momento

Atenciosamente

**Lucinéia Quintino Mendes**

Chefe de Divisão de Ensino Infantil.  
Portaria nº. 005/12

Recebido por: \_\_\_\_\_

Maria  
Nome

[Assinatura]  
Assinatura

21/10/16  
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

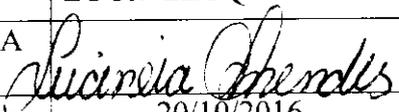
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

08

**LICITAÇÃO DE GÁS**  
**Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro**

<b>Item</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	05	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	50	UN
4	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	30	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	LUCINEIA Q. MENDES			NF N°
ASSINATURA				VALOR
DATA	20/10/2016		21/10/16	DATA



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 125  
Proc. 114  
09

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 311/2016

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 15/10/16

**ASSUNTO:** Licitação de botijão gás

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde encaminho a V. S<sup>a</sup>. a lista de gás para ser licitado. Ressalto que o gás é para suprir a demanda da alimentação dos pacientes e servidores.

Informamos também que a responsável por acompanhar a licitação desta secretaria será a servidora Maria de Lourdes Pereira Almeida.

Atenciosamente,

Marta Luciane S. Rezende

Recebido por:

*maris*

Nome

*[Signature]*

Assinatura

*001 10 16*

Data

**Secretaria Municipal de Saúde****ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	18	UN

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2016.

Marta Luciane S. Rezende

Secretaria Municipal de Saúde

Maria de Lourdes Pereira Almeida

Responsável pela licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 126  
Proc. 115

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
<b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 0167/2016
<b>Para:</b> Secretaria de Administração	Data: 25/10/2016
<b>Assunto:</b> Solicitação de Abertura de licitação	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Gás. Informamos que será utilizado Recurso da fonte 706,711 e 741 para pagamento sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

*Fernanda Baldini Rainieri*  
Secretária Municipal de Assistência Social

*[Handwritten Signature]*  
25/10/16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

12

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	100	UN
---	---	-----	----



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**13**

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2016.

**DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para o período de 12 meses, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Antonio Carlos Bignardi**  
Secretário de Administração



---

**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	07	Unid



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

Sol. 128  
Proc. 117

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

15

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2016.

**DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para o período de 12 meses, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**João Antonio Bortotti**  
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	08	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

17

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2016.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de Gás de cozinha, para um período de 12 meses, conforme anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	12	Unid

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

1

Licitação Anual de compras de Gás Liquefeito de petróleo  
Destacamento Nova Santa Bárbara

Sol. 129  
Proc. 118  
Proc. 82

Item	Quant	Produto
01	12	Botijão de Gás de cozinha

18

*radir*



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

MEDIA DE PREÇO

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade de	Preço unitário
01	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	01	65,60
02	GAS DE COZINHA CILINDRO 45KG	01	290,00
03	CASCO DE GAS CILINDRO 45 KG	01	566,00
04	CASCO DE GAS 13 KG	01	153,30



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário
01	BOTIJÃO DE GAS 13 KG	01	7200
02	GAS DE COZINHA CILINDRO 45KG	01	320 00
03	CASCO DE GAS CILINDRO 45KG	01	800 00
04	CASCO DE GAS 13 KG	01	190,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

21

Dados do proponente:

Nome:

05.306.008/0001-02

Telefone:

Antonio Francisco Ruy & Cia Ltda

Endereço:

R. Jose Mendes de Moraes 144

Centro CEP 86.250 000

CNPJ/CPF:

Nova Santa Barbara

Parana

Assinatura e carimbo com CNPJ



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário
01	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	01	65,00
02	GAS DE COZINHA CILINDRO 45KG	01	390,00
03	CASCO DE GAS CILINDRO 45 KG	01	300,00
04	CASCO DE GAS 13 KG	01	150,00



Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.

**Dados do proponente:**

Nome: *Nair Singulani - GAS*  
Telefone: *43-32661538*  
Endereço: *AV: Prefeito Antonio Francischini, 1735 Centro*  
CNPJ/CPF: *05.487.842/0001-59*

Assinatura e carimbo com CNPJ



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário
01	BOTIJÃO DE GAS 13 KG	01	60,00
02	GAS DE COZINHA CILINDRO 45KG	01	260,00
03	CASCO DE GAS CILINDRO 45KG	01	600,00
04	CASCO DE GAS 13 KG	01	129,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.



Dados do proponente:

Nome:

21.473.573/0001-02

Telefone:

ROBSON DOS SANTOS  
BARREIROS GÁS - ME

Endereço:

Av. Cicero José dos Santos, 464  
Jd.Ouro Branco - CEP: 86.225-000  
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

CNPJ/CPF:

Assinatura e carimbo com CNPJ



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03/11/2016.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo de R\$ 42.462,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Departamento de Contabilidade**

**Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 03/11/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 (doze) meses, num valor de aproximadamente R\$ 42.462,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração;  
001 – Secretaria Municipal de Administração;  
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 320;
- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.
- 05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 650;
- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0240.2017- Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;  
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2070; 2080; 2090; 2100; 2110;  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2210; 2220; 2230;
- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2580; 2590;
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3120; 3130; 3140;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

28

ESTADO DO PARANÁ

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;3310;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 03/11/2016.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 (doze) meses, num valor de aproximadamente R\$ 42.462,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração;  
001 – Secretaria Municipal de Administração;  
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 320;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 650;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0240.2017- Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;  
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2070; 2080; 2090; 2100; 2110;  
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2210; 2220; 2230;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2580; 2590;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3120; 3130; 3140;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3310;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

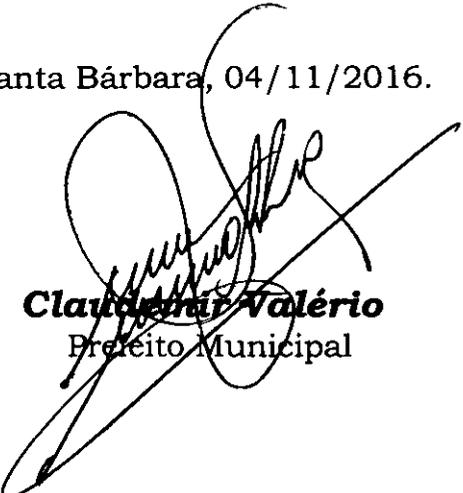
**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2016 - SRP**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/11/2016.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

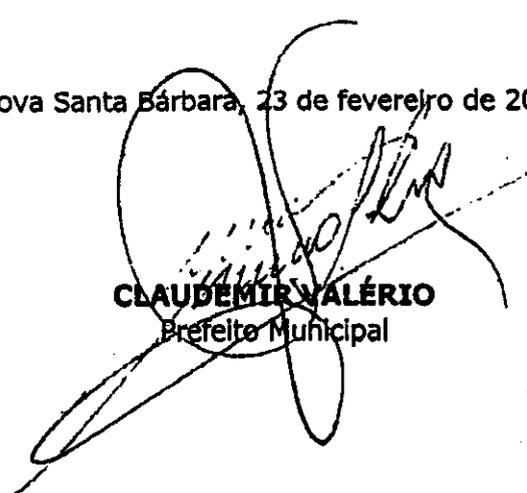
**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2016 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 0/2016

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.**

**Tipo: Menor preço, por item.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 18/11/2016.**

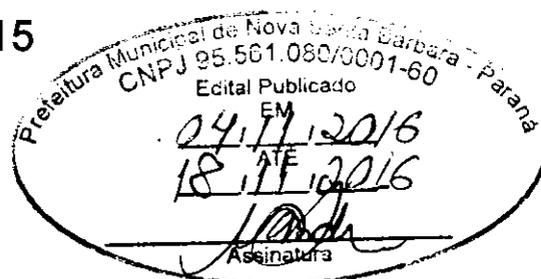
**Início do Pregão: Dia 18/11/2016, às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 42.462,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

Nova Santa Bárbara, 04/11/2016.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria 015/2015





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

34

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - SRP  
Processo Administrativo nº 56/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**Abertura: Dia 18/11/2016, às 14:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 18/11/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **18/11/2016**, no prédio da Prefeitura Municipal de

1

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2016	320	03.001.04.122.0070.0 2006		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.0 2008		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	650	05.001.15.122.0100.0 2010		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1500	06.002.12.361.0240.0 2017		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.0 2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.0 2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1530	06.002.12.361.0240.0 2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2070	06.004.12.365.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2080	06.004.12.365.0300.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2090	06.004.12.365.0300.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2100	06.004.12.365.0300.2022	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2110	06.004.12.365.0300.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2210	06.004.12.365.0300.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2220	06.004.12.365.0300.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2230	06.004.12.365.0300.2022	115	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2580	08.001.10.301.0340.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2590	08.001.10.301.0340.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3130	09.002.08.244.0430.2035	706	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3140	09.002.08.244.0430.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3310	09.003.08.243.0440.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável,

4

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o

5

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope N° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 - **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, **até as 13:30, do dia 18/11/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 - Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:**

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 - Proposta de Preço.

**8. DA PROPOSTA**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I - O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF - CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**10. DA HABILITAÇÃO:****10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de **não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 - DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 - HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os

16

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

documentos de "HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 - DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 - DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 - HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**NOVA SANTA BÁRBARA****Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**15. DA VIGÊNCIA**

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**16. DO CONTRATO**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante,

21

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

17.1. O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**18. DO LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**20. DO VALOR**

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 42.462,50 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme **Anexo I - Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II - Cancelamento do registro na Ata;

III - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

23.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.2. ANEXO II - Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III - Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV- Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V - Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

23.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

25



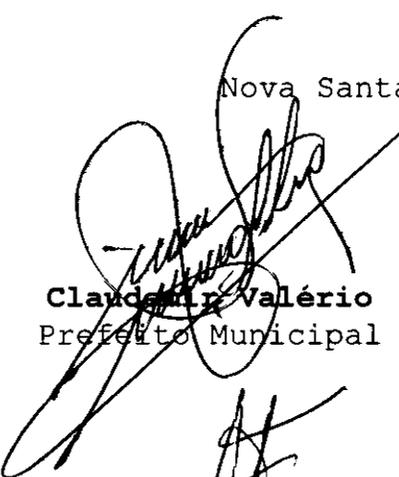
## Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

- 23.10. ANEXO X - Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI - Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII - Modelo de Ata de Registro de Preços;

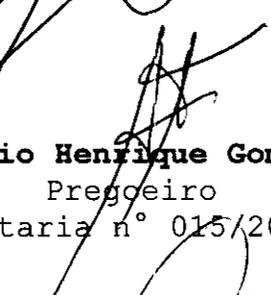
### 24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

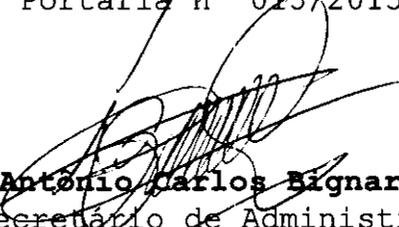
Nova Santa Bárbara, 03/11/2016.



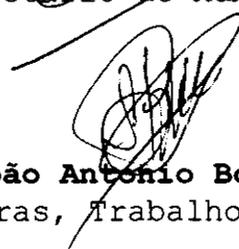
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



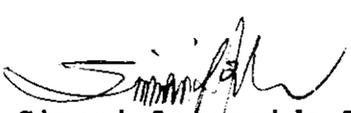
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015



**Antônio Carlos Bignardi**  
Secretário de Administração



**João Antonio Bortotti**  
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

60

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fernanda Baldini Rainieri**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

61

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de R\$ **42.462,50 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1						
1	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	5,00	UN	566,00	2.830,00
2	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1,00	UN	153,30	153,30
3	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	257,00	UN	65,60	16.859,20
4	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	78,00	UN	290,00	22.620,00
<b>TOTAL</b>						<b>42.462,50</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente licitação é motivada pela necessidade de Aquisição de Gás de cozinha pelo período de 12 meses, objetivando suprir a necessidade das Secretarias Municipais na manutenção das atividades de cozinha, copa e refeitório.

28



**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

**3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1 O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

63

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

ANEXO II - ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP342016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es1**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

64

## ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

ANEXO III - PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**

## ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP342016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP342016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------



## Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

Clique no botão 

Arquivo de Proposta 

E localize o arquivo **PP342016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es1**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã

Nº Licitação: 000015

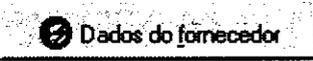
Exercício: 2008

Modalidade: Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão 

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome: EMPRESA TESTE

Endereço: AV BRASIL

Número: 125

Bairro: ESPLANADA

Cidade: IBIPORA

UF: PR

CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br

Telefone: 99-9999-9999

Fax: 99-9999-9999

Celular: 99-999-9999

CNPJ: 99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual: 999999999

Inscrição Municipal: 9999999

Nome do contador: José Contador

Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 -1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 -2	31/01/2000

\* campos obrigatórios

Representante Fechar

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



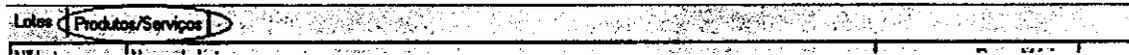
Abrirá a janela:

Nome *		CPF *	RG
José Santos		999.999.999-99	999999
Endereço		Número	Complemento
Av Paraná		999	
Bairro	Cidade *	UF *	CEP
Centro	Cidade Tel	PR	86200000
E-mail		Telefone	
representante@empresateste.com.br		99-9999-99999	
* campos obrigatórios			
<input type="button" value="Fechar"/>			

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:



Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:



## Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CDRI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

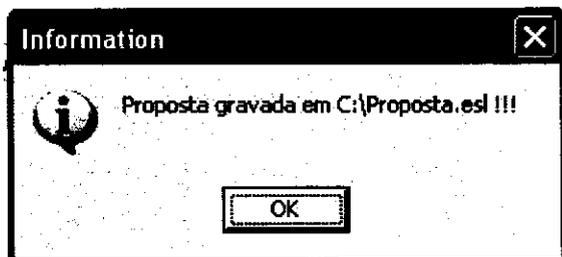
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP342016\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr - Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



## Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 34/2016 - SRP

*Prezados Senhores:*

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o  
(a) \_\_\_\_\_ Sr.(a)  
\_\_\_\_\_,  
portador da RG nº..... e do CPF  
nº....., declara que "**Atende  
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido  
pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17  
de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

70

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 34/2016 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa.....  
....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

38



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

71

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 34/2016 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



# NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial N° 34/2016 - SRP**

A (empresa).....  
estabelecida na  
.....  
....., n°  
....., inscrita no CNPJ sob n°  
....., Declaro, sob  
pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento  
licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 34/2016 -  
SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não  
fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o  
poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

73

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 34/2016 - SRP

A (empresa).....  
estabelecida  
na.....  
....., n° ....., inscrita no CNPJ sob n°  
.....  
....., Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da  
Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa  
Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 34/2016 - SRP**, sob  
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente  
impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO X****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 34/2016 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 34/2016 - SRP**, para **registro de preços para Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

75

Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 34/2016 - SRP

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no  
processo licitatório **Pregão Presencial Nº 34/2016**, da  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em  
seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou  
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o  
terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança  
ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou  
servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e  
Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa  
Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

43

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP****ANEXO XII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> - PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016 - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 34/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata, o registro de preços, para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 34/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá:

a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a

47

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

Prefeitura. Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial N° 34/2016;**
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 34/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
  - Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
  - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
  - Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei,

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Pregão Presencial nº 34/2016 - SRP**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 34/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos Administrativos.

Cuida-se de analisar processo administrativo de licitação, na modalidade pregão presencial, destinado à aquisição de casco de botijão e gás de cozinha para atendimento das necessidades das Secretarias Públicas desta municipalidade.

No processo consta o pedido e a justificativa da aquisição, bem como, a autorização da autoridade administrativa competente e a indicação de dotação orçamentária específica para fazer frente à contratação.

Corroborando, há ainda nos autos, a presença de laudo de referência quanto ao valor máximo de contratação, com individualização e descrição precisa de cada item.

### **É o relatório.**

Preliminarmente, cumpre observar que o objeto da licitação, com vistas a suprir as demandas existentes, na modalidade pregão presencial, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei n. 10.520/2002, bem como a Lei n. 8.666/93 c/c o art. 37, XXI da Constituição Federal. Nessas situações há possibilidade de uso do critério do menor preço global.





Calha, nesse ponto, trazer a baila o comando inserto no art. 37, § 7º da Lei Estadual que disciplina as licitações e contratos administrativos – Lei n. 15.608/2007, ao dispor que "os contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade pregão".

A licitação na modalidade de pregão presencial possui as seguintes características:

- I – destina-se à aquisição de bens e serviços comuns;
- II – não há limite de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III – só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV – concentra todos os atos numa única sessão;
- V – conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI – é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I – economia – a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II – desburocratização do procedimento licitatório;
- III – rapidez – licitação mais rápida e dinâmica.

Infere-se que a modalidade pregão se aplica à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas entidades da Administração Indireta, sendo que a sua utilização dar-se-á nas





aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

É cediço que a lei atribui certa margem de valoração aos administradores públicos municipais na adoção do pregão. Contudo, a experiência demonstra as vantagens, quer sob o ponto de vista temporal do procedimento (princípios da celeridade processual e eficiência), quer sob o ponto de vista da economicidade das contratações decorrentes de tais procedimentos, razão pela qual se recomenda a adoção por Municípios, atendida as suas respectivas realidades locais.

Logo, a modalidade licitatória escolhida resulta devidamente plausível.

A outro tanto, quanto aos documentos que compõem o presente processo administrativo – edital e anexos, especialmente a minuta da ata de registro de preços, cumpre descrever que os mesmos bem satisfazem as exigências da legislação de apelo, com definições claras e protetivas aos bens e direitos da Administração.

Com efeito, verificando-se a adequação do processo às normas e princípios aplicáveis à espécie, esta Assessoria se posiciona favorável à consecução de todos os atos deste certame de natureza pública.

A título de esclarecimento, destaca-se que o presente parecer é emitido sob o prisma estritamente jurídico, conforme normado





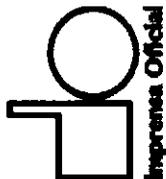
contido no parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666-93, cujo conteúdo não adentra em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa; muito menos na análise de quesitos de conveniência e oportunidade da contratação, sendo tão somente quanto as formalidades a serem atendidas.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2016.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Assessoria Jurídica

<b>Imprimir Recibo</b>		<b>Página Principal</b>		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p><b>Data de envio:</b> 04/11/2016 09:40:24  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  <b>Operador:</b> Claudemir Valério  <b>Ofício:</b> 4137784  <b>Data prevista de publicação:</b> 07/11/2016  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9410849	12 Edital pregão 34 2016 para publicação diario união.rtf	f268bd4dd129d56a a34f38df4154a057	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 151,85</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 151,85</b>



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **101154/2016**

Título Pregão 34 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail liditacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 04/11/2016 09:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Nova Santa Barbara

◆ Edital - CIS

11- Edital pregão 34 2016 - Para publicação.rtf  
50,74 KB

Data de publicação



07/11/2016 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM



**Poder Executivo**  
Ano IV  
IMPRESSÃO ORCAL -  
07 de Novembro de 2016

**Município de Nova Santa Bárbara, Paraná**  
**Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2016**

Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/11/2016.

Início do Pregão: Dia 17/11/2016 às 14:00 horas.

Pregão Máximo: R\$ 19.891,40 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 03/11/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria 015/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 18/11/2016.

Início do Pregão: Dia 18/11/2016, às 14h00min.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016**  
**Processo Administrativo n.º 056/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município nº 056/2016, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROÇÓPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ALTA COMPLEXIDADE, SEM AGENDAMENTO PRÉVIO, QUE SERÃO ENCAMINHADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a retenção inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2016.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Não há publicações para a presente data.

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfrido Bitencourt de Moraes n.º 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diaofoficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2016

A Gerente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Que fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 244/2016, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 801206/2014 - FNMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o dia 23/11/2016 às 09h00, devido a alterações no Edital.

Guarapuava-PR, 1º de novembro de 2016  
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2016

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 110/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016, referente à alienação de bens imóveis para incentivo à instalação de indústrias, com fundamento no Parecer Jurídico 641/2016 - PGM de 10/10/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas INNOVARE QUÍMICA DO BRASIL LTDA, vencedora do item 1 do lote 1 e, item 1 do lote 2, no valor total de R\$ 462.436,00 e SANDI & WILMSEN LTDA - ME, vencedora do item 1 do lote 4, no valor total de R\$ 95.238,00.

Ibiporá-PR, 3 de novembro de 2016.  
JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2016 - Contrato nº 192/2016  
Objeto: Aquisição de material informativo sobre DST/AIDS e HEPATITE VIRAIS, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Sirlene Pereira Ferreira Svartz. Contratado: Editora Amigos da Natureza Ltda, com sede a Rua Goiás, 765 - centro - CEP 85.960-000 - Município de Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, neste ato representada pela Sra. Maria Lorena Coppetti Kuntzer.  
Valor do contrato R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).  
Data da Emissão: 28/10/2016. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016/PMLS  
A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, Ratifica a Inexigibilidade nº 003/2016, cujo objeto é a Aquisição de material informativo sobre DST/AIDS e hepatite virais, para a Secretaria Municipal de Saúde, Adjudica, a proponente: Editora Amigos da Natureza Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, pelo valor mensal de R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), referente a aquisição de 3.400 tabloides.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2016

BERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 PROPOSTAS  
DATA DA REUNIÃO: 03/11/2016  
Aos 03 dias do mês de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2016, em sessão pública, sob presidência do Senhor EDSON TORRES DE OLIVEIRA e membros os Senhores VALDECY JOSÉ DA SILVA, e JOSÉ MARTINS, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder o julgamento das propostas. Vencedora do presente certame licitatório a empresa Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda. Com proposta de R\$ 1.419.193,73 (um milhão quatrocentos e dezanove mil cento e noventa e três reais e setenta e três centavos)

Mariluz, 3 de novembro de 2016  
VALDECY JOSÉ DA SILVA  
Membro

JOSÉ MARTINS  
Membro

EDSON TORRES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA  
DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 4/2016

PROCESSO Nº. 98/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante autorização da pela Lei Municipal Nº. 889/2016 de 11 de Março de 2016, estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação do seguinte bem: 1 - 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC160LC-7B, braço 2250MM, Lança 5150MM, Caçãoima 0,83m³, ar condicionado, motor komatsu SAA4D102E-2, 111HP, SÉRIE Nº. B20245, MOTOR Nº. 302522441. (Autorização dada pela Lei Municipal Nº.889/2016 de 11 de Março de 2016). VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). No dia 23 de Novembro de 2016, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em analisar o bem, poderão se dirigir ao endereço acima, no horário das 07h00min às 13h00min, exceto sábado, domingos e feriados. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no Setor de Licitação, ou pelo Fone (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de novembro de 2016

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

PROCESSO Nº. 99/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22/11/2016, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Colhedora, Carreta Agrícola, Silo Embudidor, Garfo para Trator) Conforme Contrato de Repasse nº 832586/2016 e Processo nº 1032963-58/2016, Firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min horas, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de outubro de 2016

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

PROCESSO Nº. 100/2016

modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico na unidade municipal de saúde e hospital municipal São Mateus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas às 07:00horas e também das 07:00 horas às 19:00horas, de segunda à sexta-feira, feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme descrição detalhada no edital.

Data de abertura: às 09h00min do dia 24/11/2016.  
Critério de julgamento: Menor Preço Taxa.  
Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min horas, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de novembro de 2016  
JAIR STANGE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016.

Aquisição de Material Gráfico Tipo: Menor preço por item.  
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/11/2016.  
Início do Pregão: Dia 17/11/2016 às 14:00 horas.  
Preço Máximo: R\$ 19.891,40 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 3 de novembro de 2016

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.  
Tipo: Menor preço, por item.  
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 18/11/2016.  
Início do Pregão: Dia 18/11/2016, às 14h00min.  
Preço máximo: R\$ 42.462,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 4 de novembro de 2016  
FABIO HENRIQUE GOMES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2016

Contratante: Município de Paranaguá (CNPJ/MF 76.017.458/0001-15) Contratada: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (CNPJ/MF 08.093.504/0001-05). N. do Processo Administrativo: 12083/2016. Modalidade da Licitação do BID: Licitação Pública Nacional - LPN (Política de Aquisições do BID - Documento GN 2349-7). Número da Licitação: LPN N. UGP/PMO 001/2016 (que para fins de prestação de contas junto ao TCE-PR foi cadastrada também como Concorrência Pública n. 003/2016). Objeto: Execução de obras de recape, reforço em C.A.U.Q. e outros serviços (serviços preliminares, canteiro de obra, passeio e rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, serviços diversos, meio fio com sarjeta, sinalização de trânsito e serviços complementares) em 16.711 metros de vias de transporte coletivo municipal. Data de assinatura: 27/10/2016. Prazo de Execução das Obras: 360 dias (contados da data de emissão da Ordem de Serviços) Prazo de Vigência do Contrato: 365 dias (contados da sua assinatura - 27/10/2016 a 27/10/2017). Valor do Contrato: R\$ 9.282.640,79 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 12.5.2770.0015 0451.0198.3449051 (Ref: 20599) - Venculo 1620 - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016/PMQI

O Município de Quedas do Iguaçu/PR, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson Jucemar Hoffmann Prado, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) Plantadeiras, nova, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Valor Máximo Global: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Recebimento das Propostas: Até às 08:00h do dia 21/11/2016 (Horário de Brasília). Informações: O edital poderá ser obtido à página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes.com.br e/ou com a Comissão de Licitações, localizada no Depto. de Licitações, junto a sede da Prefeitura, sito a Rua Juazeiro, 1.065, centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

Quedas do Iguaçu, 3 de novembro de 2016  
ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES  
E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, com garantia mínima de 01 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação.

Tipo: Menor Preço por Item.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 25/NOVEMBRO/2016.  
Data da Abertura dos envelopes e Credenciamento: 25/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.  
Data da Sessão de Lances: 30/NOVEMBRO/2016, às 13:00 horas.

MODELO PC160LC-7B, BRAÇO 2250MM, LANÇA 5150MM, CAÇAMBA 0,83M³, AR CONDICIONADO, MOTOR KOMATSU SAA4D102E-2, 111HP, SÉRIE N.º B20245, MOTOR N.º 302522441. (Autorização dada pela Lei Municipal N.º 889/2016 de 11 de Março de 2016)  
VALOR: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

No dia 23 de Novembro de 2016, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em analisar o bem, poderão se dirigir ao endereço acima, no horário das 07h00min às 13h00min, exceto sábado, domingos e feriados. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos no Setor de Licitação, ou pelo Fone (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de Novembro de 2016.

Jair Stange  
Prefeito Municipal

Dirceu Bonin  
Presidente CPL

100854/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016**  
**PROCESSO N.º 99/2016**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22/11/2016, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Colhedora, Carreta Agrícola, Silo Embutidor, Garfo para Trator) Conforme Contrato de Repasse n.º 832586/2016 e Processo n.º 1032963-58/2016, Firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min horas, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de Novembro de 2016.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

100855/2016

## Nova Santa Bárbara

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2016**

Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/11/2016.

Início do Pregão: Dia 17/11/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 19.891,40 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 03/11/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria 015/2015

101103/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 18/11/2016.

Início do Pregão: Dia 18/11/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 42.462,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria n.º 015/2015

101154/2016

## Paranaguá

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (CNPJ/MF 78.017.488/0001-18). Contratada: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (CNPJ/MF 08.093.604/0001-05). N.º do Processo Administrativo: 12083/2016. Modalidade da Licitação do BID: Licitação Pública Nacional - LPN (Política de Aquisições do BID - Documento GN 2349-7). Número da Licitação: LPN N.º UGP/PMP 001/2016 (que para fins de prestação de contas junto ao TCE-PR foi cadastrada também como Concorrência Pública n.º 003/2016). Objeto: Execução de obras de recape, reforço em C.A.U.Q. e outros serviços (serviços preliminares, canteiro de obra, passeio e rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, serviços diversos, meio fio com sarjeta, sinalização de trânsito e serviços complementares) em 16.711 metros de vias de transporte coletivo municipal. Data de assinatura: 27/10/2016. Prazo de Execução das Obras: 360 dias (contados da data de emissão da Ordem de Serviços). Prazo de Vigência do Contrato: 366 dias (contados da sua assinatura - 27/10/2016 a 27/10/2017). Valor do Contrato: R\$ 9.282.840,79 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 12.5.2770.0015.0451.0198.3449061 (Ref. 20699) - Vínculo 1620 - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Paranaguá (PR), 03 de novembro de 2016. (A) EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN - Prefeito Municipal. (A) SEBASTIÃO RENATO FURTADO - Presidente da Comissão Especial de Licitação da UGP.

101269/2016

## Pato Branco

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2016**  
**PROCESSO N.º 168/2016**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de um veículo tipo passageiro, ano/modelo 2016/2017, 0 km, para ser utilizado no deslocamento das equipes técnicas das unidades dos CRAS, na realização de visitas domiciliares e institucionais, que compreendem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, por meio do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme especificações e exigências descritas no edital, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 5.170/2007, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico - portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das Propostas: até as 9h (nove horas), do dia 25 de novembro de 2016. Abertura das Propostas: às 9h01min (nove horas e um minuto), do dia 25 de novembro de 2016. Início da Disputa de Lances: às 9h15min (nove horas e quinze minutos), do dia 25 de novembro de 2016. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.amsop.dioems.com.br](http://www.amsop.dioems.com.br) / [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 03 de novembro de 2016. Gizeli Cristina Mattei - PREGOEIRA.

101039/2016

## Pinhais

**CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: até 16/11/2016 (cidadãos)  
21/11/2016 (licitantes)

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e automação para o Plenário da Câmara Municipal de Pinhais, incluindo instalação, ativação, treinamento,

ão: 1315

C. Procópio, Domingo, 06 de Novembro de 2016

## Municipal de do Pavão - PR

**Nº054/16 - FORMA PRESENCIAL**  
A DO PAVÃO-PR, torna público, para o  
fará realizar licitação na modalidade de  
menor preço com aplicação do Sistema  
registrar preços de eletrodomésticos.

as 08h29m do dia 24/11/16.  
16.

[www.santaceciliadopavao.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.gov.br), ou no

tidas no Departamento de Compras, na sede  
ilia do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias  
0-1356, ou [comprasscp@yahoo.com.br](mailto:comprasscp@yahoo.com.br). Santa  
016.

itino - Prefeito Municipal

**Nº053/16 - FORMA PRESENCIAL**  
A DO PAVÃO-PR, torna público, para o  
fará realizar licitação na modalidade de  
menor preço com aplicação do Sistema

ilo de passeio com 5 lugares 0km (zero  
ste Edital e seus Anexos.

as 13h29m do dia 23/11/16.  
1/16.

[www.santaceciliadopavao.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.gov.br), ou no

tidas no Departamento de Compras, na sede  
ilia do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias  
0-1356, ou [comprasscp@yahoo.com.br](mailto:comprasscp@yahoo.com.br). Santa  
016.

itino - Prefeito Municipal

## Municipal de da Colina - PR

**O PREGÃO Nº 45/2016**

**PROCESSO Nº 61/2016**

116, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
Paraná, nº276, Nova América da Colina/PR, a  
Portaria 105/2016 considera o presente  
baixo DESERTA, em virtude da ausência de  
.02, 04, 05 e 12

1 mais havendo a consignar, foi lavrado a  
a Comissão de Licitação.

mbro de 2016

**LE OLIVEIRA - PREGOIRO**  
**LDEIRA - EQUIPE DE APOIO**  
**ANDRO - EQUIPE DE APOIO**

**O PREGÃO Nº 48/2016**

**PROCESSO Nº 65/2016**

116, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
Paraná, nº276, Nova América da Colina/PR, a  
Portaria 105/2016 considera o presente  
aixo DESERTA, em virtude da ausência de

**JUEFEITO P13-RECARGA DE BOTIJÃO,**

3 mais havendo a consignar, foi lavrado a  
a Comissão de Licitação.

mbro de 2016

**LE OLIVEIRA - PREGOIRO**



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CADCA POSTAL, 01 - CNPJ 80.924.772/0001-58  
FONE/FAX (43) 3270-1820 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

**PORTARIA-SCP Nº. 018/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder a Senhora Daniele Cavassane Rodrigues, ocupante do cargo de  
Diretora Presidente do Samae, Símbolo CC-1, 15 (quinze) dias de férias, no  
período de 07/11/2016 à 21/11/2016, referente ao período aquisitivo de  
10/04/2015 a 09/04/2016. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 04 de Novembro de  
2.016.

**RICARDO ANTONIO SILVA - DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2016**

Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Tipo: Menor preço por item.

Recabimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 17/11/2016.

Início do Pregão: Dia 17/11/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 19.891,40 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e  
quarenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente  
na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de  
Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site  
[www.usb.pr.gov.br](http://www.usb.pr.gov.br), Nova Santa Bárbara, 03/11/2016.

**Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria 015/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás  
de cozinha. Tipo: Menor preço, por item.

Recabimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 18/11/2016.

Início do Pregão: Dia 18/11/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 42.462,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e  
dois reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser  
obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara,  
sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por  
Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2016.

**Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016**

**Processo Administrativo n.º 056/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município nº  
056/2016, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as  
despesas com a CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO  
HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ALTA COMPLEXIDADE,  
SEM AGENDAMENTO PRÉVIO, QUE SERÃO ENCAMINHADOS DE ACORDO  
COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo sido  
atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei  
8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de  
licitação. Publique-se na forma da Lei. Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de  
2.016.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**LEI Nº 832 de 03 de novembro de 2016**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder a alienação de veículo da  
frota municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Voltar

Detalhes processo licitação

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	56
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390300000
Pregão máximo/Referência de preço - R\$*	42.462,50
Data de Lançamento do Edital	04/11/2016
Data da Abertura das Propostas	18/11/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	04/11/2016
Data Registro	
Propostas	
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)

Excluir

Editar



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

## Impugnação do Pregão Presencial nº 34.2016

---

Alexandre Borges <licitacoes.ferrari@terra.com.br>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br, licitacoes.ferrari@terra.com.br

8 de novembro de 2016 15:25

QUEREMOS SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 POIS NÃO FORAM INCLUIDO OS DOCUMENTOS TECNICOS ABAIXO NA PARTE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUE SEJA REALIZADO UMA NOVA ABERTURA DA LICITAÇÃO, INCLUINDO E EXIGINDO ESTES DOCUMENTOS TECNICOS RELACIONADOS ABAIXO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016, POIS NOSSA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016, REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO POIS NÃO É EXIGIDO NENHUM DOCUMENTO TECNICO EM UMA LICITAÇÃO TÃO ESPECIFICA COMO ESTÁ SENDO MUITO INJUSTO PARA TODAS AS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GAS GLP , AS MESMAS TEM DESPESAS E CUSTOS EXORBITANTES REFERENTE A TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, CERTIFICADOS E OUTROS EXIGIDOS POR LEI, E SE DEPARAM COM EMPRESAS QUE PARTICIPAM DE LICITAÇÕES SEM TER OS DOCUMENTOS TECNICOS REFERENTE AO PRODUTO GAS GLP – CARGAS DE GAS GLP E GAS GLP A GRANEL, NOSSA EMPRESA EXIGE E SOLICITA A IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL E AGUARDAMOS OS SENHORES SOLICITAREM NO EDITAL COMO DOCUMENTOS TECNICOS NA PARTE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO , OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONFORME ABAIXO QUE TODAS AS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM GAS GLP TANTO ENVASADO COMO GRANEL, DEVEM POSSUIR EM SEUS ESTABELECIAMENTOS COMERCIAIS E PARA ORIENTAÇÃO SEGUE AS LEIS, PORTARIAS E DECRETOS CORRESPONDENTES ABAIXO:

• **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.**

• **CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO – LEGISLAÇÃO DO CORPO DOS BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANA.**

• **CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.**

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades da tabela CTF/APP, ou seja, que, em razão de lei ou regulamento, são passíveis de controle ambiental.

As pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CTF/APP têm acesso aos serviços do Ibama na Internet. Acessando seu cadastro, podem emitir o Certificado de Regularidade, exigido por vários órgãos públicos, inclusive para licitações.

Podem ainda solicitar autorizações e licenças ambientais do Ibama e de órgãos estaduais de meio ambiente.

Conforme a atividade que realizam, devem entregar o Relatório Anual de Atividades e fazer o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, de acordo com o anexo IX da Lei 6938/81.

Conheça a tabela de Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF/APP) e a nova Instrução Normativa do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Att.

Cristiano Vargas

Fone: 51-30921853/1867

Ultragaz licitações

---

## Impugnação do Pregão Presencial nº 34.2016 REFERENTE A LEI ME.EPP PARA OS ITENS 01,02,03,04.

---

Alexandre Borges <licitacoes.ferrari@terra.com.br>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br, licitacoes.ferrari@terra.com.br

8 de novembro de 2016 15:23

REF : PREGÃO Presencial Nº 34 / 2016 NOS ITENS 01, 02, 03, 04 :

Pregoeiro e demais Membros da Comissão de Licitação , pedimos a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 / 2016 , pois ocorre que a licitação esta sendo realizada pelo Decreto nº 6204 - participação exclusiva de ME/EPP NOS ITENS 01, 02, 03, 04 : , neste caso , pedimos que seja realizado uma nova licitação com a Participação de todos os tipos de empresas, para que todos possam participar NOS ITENS 01, 02, 03, 04 e também sendo mais vantajoso para o Orgão Publico pois haverá mais concorrentes a disputar a Licitação causando mais Economicidade para o Orgão Publico e também não havendo desigualdade entre os fornecedores.

**INCLUSIVE NO PROPRIO DECRETO 6204 NO ARTIGO 9º DIZ QUE NÃO SE APLICA O BENEFICIO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NAS LICITAÇÕES NOS ITENS ABAIXO :**

**Art. 9º Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao 8º quando:**

**I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

Pedimos que se possível NOS ITENS 1 , 2 , 3 , 4 , também possibilitando para que todas as empresas participem desta licitação deixando este ITENS 01,02,03,04 COMO LIVRE PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL inclusive possibilitando um melhor preço para os senhores do depósito de subsistência de Santa Maria/RS e suas unidades e tendo a participação de varias empresas nesses ITENS 1 , 2 , 3 , 4 , dando exemplo de caso como a Prefeitura de São José dos Pinhais/PR , Prefeitura de Ponta Grossa/PR e Prefeitura Cascavel/PR , Prefeitura de Lajeado/RS, Prefeitura de Guaíba/RS , CGTEE – Candiota/RS que abriram os pregões 03 vezes para participação exclusiva ME/EPP – Cota reservada e não tendo nenhum participante e quando abriram livre participação tiveram 03 concorrentes participantes tendo maior numero de concorrentes e preços bem baixos vantajosos para a Administração Pública.

Aguardamos retorno com urgência.

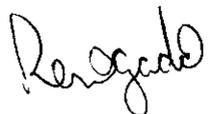
Att.

Cristiano Vargas

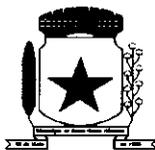
Fone : 051-30921853/1850

licitacoes.ferrari@terra.com.br

Ultragaz Licitações







Resposta à impugnação formulada pela empresa Ultragaz.

Prezado Representante legal,

A suposta impugnação formulada a despeito do edital do pregão presencial n. 034/16, não será admitida, vez que desrespeitado o procedimento específico contido no item 4. das próprias disposições editalícias: "as impugnações serão realizadas por escrito **e protocoladas junto ao paço municipal**".

Não fosse só isso, se eventualmente houvesse a análise do mérito da questão, nenhum dos argumentos contidos no documento ostentariam razão.

Em primeiro lugar, o Decreto n. 6.204/2007 encontra-se revogado, logo, não existe, não contempla validade e nem irradia efeitos jurídicos no mundo concreto.

Todavia, se mesmo assim seus dizeres fossem analisados, nos autos, verifica-se claramente a presença de pretensos licitantes na localidade e região em que está inserido o Município de Nova Santa Bárbara. Ainda, a contratação com micro e pequenas empresa perfilha sim como de maior vantagem, eis que aquece a economia do entorno, além do que o fornecimento é mais rápido e de fácil acesso à municipalidade.



Noutra parte, a respeito dos apontamentos concernentes à habilitação dos licitantes, a "impugnante" quase que confunde a função do Município. Ao mesmo compete a eleição de critérios mínimos de habilitação, que garantam a idoneidade da licitante, probabilidade de que possa fornecer o objeto licitado etc., contudo, questões mais aprofundadas não são de alçada do órgão licitante.

Em outras palavras, o Município não tem por função fiscalizar os revendedores do produto. Se há venda, presume-se que aqueles que a realizam estão fazendo respeitando a legislação de regência.

Pode a impugnante, verificando a ocorrência de irregularidades no fornecimento do produto pela licitante vencedora do certame, contatar os órgão competentes: **ANP, Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, IBAMA** entre outros (todos citados no documento impugnatório), a fim da regulação comercial e de segurança.

Nada mais,

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2016.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 056/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 34/2016 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.**

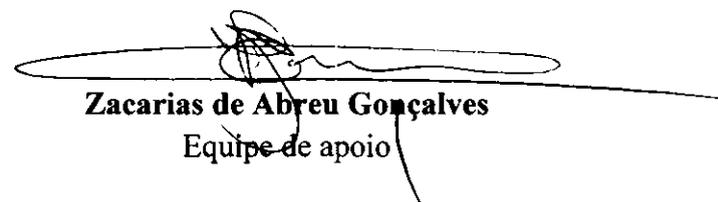
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR e a Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 34/2016** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

  
**Maria José Rezende**

Equipe de apoio

  
**Zacarias de Abreu Gonçalves**

Equipe de apoio



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

103

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - SRP**

De: **Setor de Licitação**

Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 18 (dezoito) de novembro de 2016, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 34/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer.

Nova Santa Bárbara, 21/11/2016.

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos Administrativos.

Ref. Processo administrativo atuado sob o n.056/16 – pregão presencial n. 034/16.

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas diante do não acudimento de interessados no processo administrativo e procedimento pregão acima referenciados, destinados a pretensa contratação de fornecedor de cascos de botijão e gás de cozinha ao Município.

Denota-se que o fato de a licitação resultar deserta foi consignado em ata pelo órgão competente, que, ainda, sugere a repetição do certame.

Vieram todos os autos a esta Assessoria. Com base neles é que será emitido o presente parecer.

É o breve relatório.

Em que pese o fato de a licitação restar deserta, não se vê, salvo melhor juízo, qualquer ocorrência de vício, seja de matéria, processo ou procedimento que manchasse a lisura e regularidade ora em caso.





Ademais, não há dolo e nem erro funcional no ocorrido. O que há, pelo que se percebe, é o desinteresse empresarial em contratar com o Poder Público, situação cuja administração nada pode fazer.

Por fim, vê-se com bons olhos a sugestão do órgão licitante de repetir o certame, posição a que também se filia esta Assessoria, já que não há na documentação apresentada qualquer obstáculo a feitura disso, o que, vale dizer, poderia dar azo a uma contratação direta.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 21 de novembro de 2016.

**Gabriel Almeida de Jesus**  
Assessoria Jurídica

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 34/2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	-	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	Duarta
14	Documentos de Credenciamento	-	
15	Propostas de Preço	-	
16	Documentos de habilitação	-	
17	Ata de abertura e julgamento	-	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	-	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	-	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	-	
22	Homologação do Prefeito	-	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	-	
24	Ata de Registro de Preços	-	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	-	
26	<b>Se houver aditivo:</b>	-	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
27	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	-	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
28	Termo aditivo	-	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	-	